



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 002/2021, de 28 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 25/2021
Data: 01/02/2021 - Horário: 11:41
Legislativo

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial e dá outras
providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: 2.0199 – Manutenção com a Unidade de Tratamento Intensivo - UTI

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0102	Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.0142	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00
3.3.90.39.00.00.0146	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.800.000,00

TOTAL **R\$ 8.000.000,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: 2.0048 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0102	Vencimentos e Vantagens e Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.600.000,00
3.1.90.13.00.00.0102	Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Transf.de Rec.do Estado Prog.de Saúde – Fundo a Fundo – UTI

Rubrica: 1.7.2.8.03.1.1.05.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.42.000000

Valor: R\$ 1.200.000,00

Receita Orçamentária: Transf.de Rec.do SUS – Média e Alta Complexidade - UTI

Rubrica: 1.7.1.8.03.2.1.06.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.46.000000

Valor: R\$ 4.800.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Querência/MT., 28 de Janeiro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 28 de Janeiro de 2021.

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº.002/2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar o Projeto Atividade **“Manutenção com a Unidade de Tratamento Intensivo - UTI”**. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de repasse do Governo Federal, Estadual e dos Cofres Públicos do Município.

A Administração tem a intenção de contratar uma empresa com os requisitos para ser responsável em gerir os serviços de 10 leitos de UTI de pacientes em estados graves em decorrência do contágio do Covid-19. A Responsabilidade da Contratada, envolverá: Implantação e execução dos serviços de toda equipe técnica (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas, entre outros incluindo a diálise e profissional para a devida realização). Terá uma central de farmácia e cadeia de suprimentos com o fornecimento de todo insumo assistencial, medicamentos e materiais médicos.

3



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



necessários à terapia, e incluindo Nutrição Enteral. Exames laboratoriais (Laboratório de Análises Clínicas, com a realização de todos os exames necessários à terapia e acompanhamento de diagnóstico por imagem, com a realização de todos os exames necessários à terapia e acompanhamento de imagem.

Será de responsabilidade do município o custeio com a Energia Elétrica, Água, Serviços de lavanderia (Insumos e Pessoal de Lavanderia Hospitalar com Fornecimento de Enxoval Hospitalar), Esterilização (Insumos e Pessoal) e a alimentação dos profissionais.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal